



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB

DECRETO Nº485, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 477-B, E SEGUINTE, QUE ESTEBELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DE SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo do Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Gado Bravo/PB, através do Decreto Municipal nº 434/2020 e 477-B/2021 , e



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB

posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020 e Decreto Estadual nº 41.806/2021, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB

Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Gado Bravo - PB;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para superar e mitigar os danos e prejuízos provocados pela ocorrência de casos de coronavírus;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Gado Bravo, nos termos do Decreto Municipal nº 434/2020 e Decreto Municipal nº 477-B/2021, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando-se por base as informações contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE, e demais documentos em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º - Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, por



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB

um período de 180 dias ou porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º - Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto Municipal nº 434/2020 e 477-B/2021, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID- 19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4º - As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5º - O Estado de Calamidade Publica, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário;

II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais.

Art. 6º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB

estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, e limitados a 31 de dezembro de 2022 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Publique-se e cumpra-se.

Publicação devida e remessa necessária de cópias à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Gado Bravo – PB.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1741/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, os membros abaixo para nova composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Gado Bravo-PB para o período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022.

- **JOSE MARCONE RICARDO CAMPOS - COORDENADOR**
- **ANTONIO NILSON LUCIANO CAMÊLO – CONSELHEIRO MUNICIPAL**
- **VALDENEZ PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO**
- **FABIO JOSÉ DA SILVA – SETOR TÉCNICO**
- **ALBERTO ALVES DE FARIAS – SETOR OPERATIVO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo (PB), 03 de Janeiro de 2022.

SR. MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1742/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VITORIA RAYANE MARINHO LEAL** para ocupar a função de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria de **SAUDE** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de JANEIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1743/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSE DE FARIAS LEAL FIGUEIREDO**, portador de CPF nº **372.820.774-87**, para ocupar a função de **Chefe de Planejamento**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de JANEIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1744/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUANA SALES DE MOURA** para ocupar a função de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1745/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **BRUNA DE MOURA GONÇALVES** para ocupar a função de **SECRETARIA ADJUNTO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria de Esportes do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1746/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA CLAUDIA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE** para ocupar a função de **COORDENADOR DE MERENDA**, lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1747/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RAISSA GALDINO CAVALCANTE MARINHO** para ocupar a função de **CHEFE DE ESTATÍSTICAS E NORMAS PEDAGÓGICAS**, lotada na Secretaria de **EDUCAÇÃO** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1748/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LUIZ GONZAGA DE SOUZA da função de SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de JANEIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1749/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal (art. 37, *caput*), Lei Orgânica do Município (Art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE MENDES DE AGUIAR**, portador de **CPF nº 023.297.084-08**, da função de **SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1750/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSE OLEGARIO DO NASCIMENTO** para ocupar a função de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotado na Secretaria de **ESPORTES** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de JANEIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1751/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE OLEGARIO DO NASCIMENTO** para ocupar a função de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria de **INFRAESTRUTURA** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de JANEIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1752/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROBERTA KARINE SILVA AGUIAR** para ocupar a função de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, lotado na Secretaria de **ESPORTES** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de JANEIRO de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1753/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município (art. 58, V), e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILMARQUE GUIMARÃES GELIPE** para ocupar a função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gado Bravo-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gado Bravo-PB, em 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

GABINETE DO PREFEITO

E-mail:prefeituragadobravo@gmail.com

PORTARIA Nº. 1754/2022

Gado Bravo - PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

1º. Designar **LYNIK BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA** e **JOSE MENDES DE AGUIAR**, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Membros Titulares.

2º. Designar **VALTER PAULINO DOS SANTOS JUNIOR** e **VADENEZ PEREIRA DA SILVA** para integrar a mencionada Comissão, na qualidade de Membros Suplentes.

3º. Designar, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, para exercer a Presidência da referida Comissão.

4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03

PORTARIA N.º 1755/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 305/2009, de 29 de dezembro de 2009:

1º. Designar, **JOSÉ ROBERTO DA SILVA E LYNIK BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA** para constituírem a Equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, inerentes a realização de licitações na modalidade pregão.

2º. Designar **VALDENEZ PEREIRA DA SILVA e JOSE MENDES DE AGUIAR**, para integrarem a mencionada Equipe, na qualidade de Membros Suplentes.

3º. Designar, **ERINALDO ARAÚJO SOUSA**, para exercer a atribuição de Pregoeiro Oficial, correspondente ao referido certame.

4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gado Bravo - PB, 03 de JANEIRO de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

ASSINADO NO ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 03 de Janeiro de 2022/ EDIÇÃO DIÁRIA – Janeiro 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

GABINETE DO PREFEITO
E-mail:prefeituragadobravo@gmail.com

PORTARIA Nº. 1756/2021

Gado Bravo - PB, 03 de JANEIRO de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Gado Bravo – PB.

I – JOSÉ MENDES DE AGUIAR – Gestora de Contratos Administrativos.

II – VALDENEZ PEREIRA DA SILVA – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, em 03 de JANEIRO de 2021.

Marcelo Paulino da Silva

Prefeito

ASSINADO NO ORIGINAL